



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



1
2
3
4

ATA DA 1487ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

5 **Início:** 12h15m

6
7 **PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos:** Luiz Barsi Filho, Pedro Afonso
8 Gomes, Gilson de Lima Garofalo, Vicente de Paula Oliveira, Odilon Guedes Pinto
9 Junior, José Marcos de Campos, Gil Marcos Clarindo dos Santos, Nancy Goreti
10 Gorgulho Chaves Braga, Ricardo Tadeu Martins, Segio Eduardo Arbulu
11 Mendonça; **Conselheiros Suplentes:** Fernanda Della Rosa, Jorge Monteiro
12 Junior, Salete Aparecida Rossini Lara, Cristina Froes de Borja Reis, Rodrigo da
13 Silva Mariano, Francisco Prisco Neto, Sérgio Tadeu Nabas, Roberto Guenji
14 Koga, Marcel Domingos Solimeu - **Conselheiro Federal: Suplente-** Carlos
15 Eduardo Soares de Oliveira Jur. **JUSTIFICATIVAS:** Roberto Padovani (férias).

16 **ABERTURA:** Em 06 de janeiro de 2021, no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na
17 sede do CORECON-SP localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar –
18 Centro – CEP 01009-905 – São Paulo/SP. O início da Sessão foi presidida pelo
19 **Presidente Luiz Barsi Filho**, que abriu a sessão agradecendo a presença de
20 todos, pede a aprovação da ATA anterior, fala que a retificação do Conselheiro
21 José Marcos já foi feita nos termos em que ele solicitou por e-mail. O
22 Conselheiro Sergio Eduardo pede retificação do nome na ATA que seria a
23 retirada do Albuquerque, ode seria Arbulu.

24 ATA anterior aprovada.

25 **MATERIA DO DIA – Item 1:** POSSE DOS CONSELHEIROS EFETIVOS,
26 SUPLENTE, DELEGADOS REGIONAIS, DELEGADOS ELEITORES, eleitos em
27 2020. Deu a posse a todos em suas funções. **Item 2:** ELEIÇÃO DO
28 CONSELHEIRO SUPLENTE JOSÉ MARCOS DE CAMPOS para ocupar a vaga do
29 Conselheiro Hilton Liviero Pezzoni que ocupava a vaga de Conselheiro Efetivo
30 até 31/12/2020, decorrente da cessação do mandato do Conselheiro Manuel
31 Enriquez Garcia e do término do mandato do Conselheiro Hilton Liviero Pezzoni,
32 na forma do **artigo 5º do regimento interno.**

33 Pede que seja eleito o suplente na condição de Conselheiro Efetivo, onde o
34 Conselheiro José Marcos de Campos já teria sido escolhido para essa vaga, mas
35 no momento cedeu a vaga para o Conselheiro Hilton Liviero Pezzoni, que a
36 estaria no final do mandato.

37 O Presidente Luiz Barsi, diz que o voto dele é favorável ao Conselheiro José
38 Marcos de Campos.

39 O Vice Presidente Pedro Afonso Gomes, diz acompanhar o Presidente e vota
40 favor do Conselheiro José Marcos de Campos, sem deméritos dos demais
41 Conselheiros Suplentes, apenas por já demonstrou no ano passado dirigindo a
42 Comissão Eleitoral, o Fórum de Peritos, participando de comissões, mas pelo
43 valor todo nos 15 anos de conhecimento.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88

O Conselheiro Ricardo Martins, acompanha o voto do presidente, o Conselheiro Gilson Garofalo acompanha o presidente, o Conselheiro Vicente de Paula vota com o presidente, o Conselheiro Gil Marcos acompanha o presidente, o Conselheiro Sergio Mendonça acompanha o presidente.

Todos votaram por unanimidade no Conselheiro José Marcos de Campos para ocupar a vaga de Conselheiro Efetivo.

A Conselheira Nancy Goreti, vota com o presidente e todos os colegas.

O Conselheiro José Marcos pede a palavra e agradecer a todos pelos votos, e diz que irá continuar empenhado em honrar os colegas e os economistas que os elegeram para representar a categoria e o Conselho.

O Presidente Barsi dirige-se a ele e pede que cumpra uma gestão participativa, assim como para todos e que ele seja presente sempre que for solicitado.

O Presidente Barsi fala do Item 3: ELEIÇÃO VIRTUAL PARA PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO CORECON-SP, CONFORME INSTRUÇÕES DO COFECON, onde ela prevê que seja virtual, onde cada um expressará seu voto nominalmente.

Segue dizendo que existe uma chapa composta por ele Luiz Barsi e pelo Economista Pero Afonso, concorrendo a vaga de Presidente e Vice Presidente.

Os Conselheiros, Gilson Garofalo Ricardo Martins, José Marcos de Campos, Vicente de Paula, Nancy Goreti, Sergio Mendonça, Gil Marcos, votaram na chapa presidida pelo Presidente Barsi e Vice Presidente Pedro Afonso que foram eleitos por unanimidade, o Vice Presidente Pedro Afonso agradece a todos pela confiança e reeleição.

O Presidente Barsi fala sobre a composição das Comissões, de Licitação e Tomada de Contas. O Vice Presidente Pedro Afonso esclarece a situação dos candidatos para compor as comissões, onde somente membros efetivos podem fazer parte da composição.

O Conselheiro Gilson Garofalo pede a palavra e indica para membros efetivos da Comissão de Tomada de Contas o Conselheiro Gil Santos, o Conselheiro José Marcos e Conselheira Nancy Goreti.

Para a Comissão de Licitação, o Presidente Barsi fala que já tem 2 pessoas que são os funcionários do Corecon, Bruna Koski e Fabio Moribe, na sequência informa que teria que escolhido um membro para presidir a Comissão.

O Vice Presidente pede palavra e fala que ele diverge da indicação do Conselheiro Gilson e indica o Conselheiro Sergio Mendonça para a Comissão de Tomada de Contas, como presidente, dada a experiência que ele tem, tanto no nível de associação quanto no nível de governo ele seria excelente como coordenador da Tomada de Contas, e quanto a Comissão de Licitação, ele indica o Conselheiro Gilson Garofalo pra presidir e o Conselheiro José Marcos como Suplente, pois a Comissão de Licitação este ano será muito importante em desempenhar seu papel. O Vice Presidente, fala que terá que ser feito um pente fino, pois se houver alguma licitação pendente, não será possível fazer compras. Ele disse que acredita que o Conselheiro José Marcos e o Conselheiro Gilson, poderiam dar conta da comissão de licitação. Diz que colocaria o Conselheiro Sergio Mendonça como presidente da Comissão de Tomada de Contas.

J. Barsi

[Signature]



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133

O Conselheiro Sergio Mendonça diz que fica agradecido com a indicação, mas acredita que teria outros conselheiros com mais experiência no CORECON, para ocupar o cargo, ele diz que se propõe ajudar.

O Vice Presidente Pedro Afonso diz que terá que colocar o Conselheiro Gesner e o Conselheiro Roberto Padovani como suplentes da Comissão de Tomada de Contas.

A Conselheira Nancy pede a palavra e diz que aceita fazer parte da Comissão de Tomada de Contas, tendo o Conselheiro Sergio Mendonça como presidente.

O Vice Presidente Pedro Afonso diz que a composição da Comissão de Tomada de Contas ficaria; Conselheiro Sergio Mendonça como Presidente, o Conselheiro Gil Marcos e a Conselheira Nancy como Efetivos e Gil Marcos.

Os Suplentes ficariam; os Conselheiros Ricardo Martins, Gesner e Roberto Padovani.

O Conselheiro Odilon pede que conste em ATA o voto dele para Conselheiro José Marcos como Conselheiro Efetivo, no Presidente Barsi e no Vice Presidente Pedro Afonso, o voto teria sido posteriormente por ele não ter conseguido acessar no início da votação.

O Presidente Barsi fala que a Comissão de Licitação seria formada pelo Conselheiro Gilson Garofalo como presidente, o Conselheiro José Marcos como suplente, e os funcionários Bruna Koski e Fabio Moribe, e a Funcionária Elizabeth Richter, pois ela seria a pessoa mais indicada por se tratar de quem cuida das compras no Corecon. O Presidente diz que será encaminhado para todos os membros o calendário das reuniões para 2021 reforça que a data das reuniões sempre será na 1ª quarta-feira de cada mês, e o calendário de relatoria dos processos.

Segue fazendo um apelo a todos, e diz que é muito importante que cada um atente a relatoria dos processos e que se tem uma necessidade vital para que seja relatado por membros diferentes.

O Vice Presidente Pedro Afonso fala sobre a relatoria dos processos que teria feito no mesmo dia dos processos, foram feitos 68 processos: 14 registros novos de economistas, 2 registros de estudantes, 20 tratamentos especial em função da idade, 1 reabertura de registro, 12 suspensões de registro, sendo por estar no exterior, desempregados ou sem função na área, 10 cancelamentos por não exercício da função por aposentadoria, 1 registro definitivo, 2 cancelamentos de registro por ter havido o encerramento das atividades, 18 entradas, incluindo todos os casos, e 12 saídas, portanto ficou um saldo positivo de 6, muitas vezes o Saldo é negativo.

O Presidente Barsi, fala sobre a questão que já teriam conversado sobre a atualização da certidão de peritos, pede a avaliação dele sobre o assunto e fala que teria que elaborar uma resolução, para colocar na matéria, para que já deixasse aprovado, que se coloque de forma que ela preencha todos os requisitos para a todos requererem as certidões sobre uma nova ótica.

O Vice Presidente Pedro Afonso pede a palavra para esclarecer, pergunta se todos têm a informação de que no CORECON tem uma certidão que mostra todas as atividades previstas dos economistas, é um relatório que aponta todas



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178

as atividades que o economista pode exercer, ela foi consolidada em 2007 quando houve a consolidação nas normas dos economistas, de 2007 até agora houveram muitas alterações nas atividades dos economistas, inclusive inclusões por parte do governo federal de atividades, nas quais entre elas a de CONSULTOR ECONÔMICO FINANCEIRO, que foi ideia do Presidente Barsi quando ele era ainda Conselheiro Suplente e essa e outras atividades não foram incluídas nessa certidão. Houve no ano passado o caso de 2 economistas que foram rejeitados e questionados sobre a qualificação deles para fazer cálculos autoriais em processos, e segundo as normas podem fazer esses cálculos.

Ele diz que chegou à conclusão de que esta mudança na certidão não precisa ser feita a resolução, porque a resolução do plenário teria que ser prevista nas normas que é capítulo 243 da consolidação do COFECON para normatização da profissão, e que o Conselho pode fornecer a certidão com a base da norma do COFECON extraindo as informações da norma. Seria necessário somente uma portaria da presidência que é uma forma de consolidar as normas, a não ser que o plenário queira que se faça na forma de resolução, ele acha que é desnecessário.

Segue dizendo que está terminando a redação e pede para que os Conselheiros, José Marcos, Salete e Francisco Prisco que sejam revisores desta minuta de portaria, já que atuam nessa área, e gostaria de passar pela responsável do Departamento de Registro Marcia Godoy e a Bruna Koski da Fiscalização, pois tem eu ser uma certidão que não traga problemas futuros para o Corecon.

Segue dizendo que ficou sabendo pela chefe do Registro Marcia que ela é quem assina as certidões, porém ela não tem delegação formal para assinar, então nessa mesma portaria ele incluiria a delegação formal para a chefe de registro assinar.

O Conselheiro José Marcos pede a palavra e diz aceitar o convite feito pelo Presidente Pedro Afonso para fazer a revisão da minuta e agradece a oportunidade.

A Conselheira Salete pede a palavra agradece o convite e diz aceita a ajuda para a revisão da portaria.

O Presidente Barsi agradece a colaboração que foi de muita valia para o caso do Rui Franco.

O Conselheiro Francisco Prisco pede a palavra agradece o convite e está à disposição para ajudar na revisão da minuta.

O Vice Presidente Pedro Afonso, pede a palavra e diz que precisa falar sobre alguns assuntos, um deles é a extinção das comissões que se encerraram em dezembro de 2020, exceto a Comissão de Sindicância que trata do veículo Freemont, portanto estão extintas a Comissão de Plano de Cargos e Salários, já está sendo contratada uma empresa especializada para fazer este trabalho, a Comissão da Revisão das Delegacias Regionais, a Comissão de Educação, a Comissão da Mulher que na verdade nunca foi criada mas funciona como Corecon Mulher, e a comissão de Tributação, Comissão Sobre Análise Disciplinar. A sugestão dele é de que voltasse para o que o regimento indica que as matérias que são trazidas ao plenário sejam designados relatores para o

Barsi



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223

assunto, e não seja criada uma comissão, pois são criadas várias comissões e isso não é positivo.

Então que determinados assuntos sejam feitos por relatores, no plenário

O outro assunto é sobre a Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 que ele no dia 09/12/2020 participou de uma reunião virtual do COFECON onde teria aproximadamente 60 pessoas era relativo transparência e as prestações de contas que o Tribunal de Contas da União está exigindo que ele divida em 2 providências, uma das providências deveria ter sido tomada até o dia 31/12/2020 e outra começa agora em Fevereiro, então até o dia 31 Dezembro teria que ter acertado o site, ele diz que sabe que o presidente já fez isso, já delegou por isso ele pergunta como está porque ele não viu no site, que teria que ter todas as informações que estão listadas no e-mail que ele mandou, e o COFECON estará monitorando este mês.

O segundo assunto é que também na prestação de contas houve modificações razoavelmente significativas especialmente no relatório de gestão isto será a partir do começo deste ano, e é importante seguir os prazos.

A sugestão dele é que se coloque um calendário mais fechado para o contador, A outra questão é a negociação com o funcionário Rui Franco, talvez o Conselheiro Koga viesse trazer esse assunto, mas houve uma modificação quanto aos índices de pagamentos retroativos que segundo a maioria dos advogados se aplica não apenas a Justiça do Trabalho como também a Justiça Federal por uma decisão do STF substituindo os índices anteriores pela taxa SELIC, ele gostaria que fosse revisto isso, considerando essa nova configuração.

Segue dizendo que ele, o Presidente e o Conselheiro Sérgio Tadeu Nabas estão à frente de uma comissão para trazer ao Conselho o Plano de Previdência da antiga FUNCESP, que irá tratar da apresentação e adesão dos economistas, que será um benefício novo para os economistas que estiverem em dia com as mensalidades e para os seus dependentes.

O Conselheiro Roberto Koga pede a palavra, cumprimenta os novos conselheiros e delegados e diz que estava com dificuldades de acessar a reunião, ele fala sobre o assunto do Vice Presidente Pedro Afonso onde ele fez a citação da nova forma

Da correção monetária e aplicação dos juros nos débitos trabalhistas, o entendimento dessa aplicação da decisão do STF no final de 2020, entende-se que poderá ser tanto na Justiça do Trabalho, tanto na Justiça Federal desde que seja crédito de natureza trabalhista. Ele diz que a Conselheira Salete possa falar sobre o assunto por ela ter feito esse trabalho, se já foi contemplado nessa forma ou não e também dependendo da decisão do STF no caso do Rui tem a modulação, está sendo aguardado a publicação do Acórdão para que se tenha o esclarecimento sobre o formato dessa aplicação eventualmente as partes envolvidas no processo devem entrar com embargos declaratórios para melhor esclarecimento.

O Presidente pede para que a Conselheira Salete esclareça todas as mudanças realizadas. Diz que foi feito um acordo e que acordo é acordo, e levando em



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



224

consideração que ele deixaria o quadro de funcionários, o reclamante e deixaria de receber o salário que é muito expressivo.

225

226

A Conselheira Salete pede a palavra para esclarecer, diz que houve sim essa mudança de correção monetária feita pelo Gilmar Mendes, mas no momento em que ele fez isso, ele incorreu em uma inconstitucionalidade, porque quando ele coloca SELIC como correção monetária para utilização de um valor corrigido, ele esqueceu que a SELIC é um juros, e que as custas processuais tanto trabalhistas quanto cíveis não podem ter juros, então a OAB do Brasil inteiro já abriu uma representação contra essa decisão então eles irão rever essa decisão pois custas nenhuma pode ter juros e SELIC é juros e teoricamente está em andamento essa decisão, só que já tem uma outra decisão de que haverá uma reunião do Supremo novamente para rever essa questão, pois ficou totalmente inconstitucional uma parte da decisão. Com relação a cálculos ela disse que fez um cálculo prévio de várias formas de correção monetária e juros e há uma diferença sim se for usada a SELIC a partir da citação do Gilmar Mendes ela diz que no final se colocar na balança todos os custos que viriam além desse acordo, ficaria no mesmo patamar, então se judicializar e continuar essa decisão do Gilmar Mendes haverá uma redução de valores da causa apesar de ser salários, a decisão da sentença deu como indenização, e a sistemática de cálculo é um pouco diferente de encargos trabalhistas de um processo trabalhista já entra nessa seara também, haveria uma redução sim mas se somarmos tudo que viria daqui pra frente se perderia muito mais lá na frente em função da demanda e da demora que seria decido isso.

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

O Presidente Luiz Barsi, diz que quanto mais protelar isso, mais irá custar, pois o custo dele como funcionário está em torno de R\$ 32.000,00 mensais. Diz que isso já está sendo prorrogado desde 2003. Ele diz que baseado em cálculos definidos e muito bem colocados e avaliado todas as circunstâncias a sensação que fica é que foi um acordo justo.

252

253

254

255

O Vice Presidente Pedro Afonso, diz que considera bastante pertinente as considerações feitas pelo Presidente e pela Conselheira Salete e se o valor não for significativo não deve mudar e deve ficar com o valor que já foi sacramentado.

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

O Presidente Barsi pergunta ao plenário se a decisão será ratificada ou retificada.

O Conselheiro José Marcos pede a palavra e diz que está sendo tratada 2 situações distintas, que uma coisa são os cálculos que foram balizadores para a proposta então precisa ficar claro pra os presentes, que quando se fala de uma situação já consolidada significa que já foi feita uma proposta e que já está sacramentada. Outra é que a proposta foi feita e está em andamento, outra é que se a proposta foi feita e está em andamento para a efetivação, se já foi consolidada não tem mais o que se discutir porque já foi autorizada a consolidação.

Segue a palavra e diz que não se não está consolidado, os cálculos são distintos e que não pode misturar o assunto da judicialização com assunto do acordo, que se está sendo feito cálculo para proposta de acordo é considerado o



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312

encerramento dos assuntos agora e que as considerações de custos futuros conturbam o que é preciso ter como clareza do custo hoje e que as demais ponderações são acessórias, diz que faria um recalcule acima dessa nova situação, a judicialização seria um plus a mais acima de custos acessórios que foi muito bem colocada pelo Vice Presidente Pedro Afonso de um gasto anual de aproximadamente R\$ 400.000,00 que é um custo exacerbado que está sendo suportado pelo Conselho. Se o Presidente diz que já está consolidada não tem mais que ser discutido.

O Vice Presidente diz que R\$ 400.000,00 é apenas do salário e encargos que está sendo pago por ano ao Rui se essa demanda continuar e o Conselho tiver ainda uma pendência de saldo de vedor a pagar isso aumenta cerca de para R\$ 600.000,00. Ele disse que ratifica e que já está feito.

O Conselheiro José Marcos diz que não pode participar da reunião extraordinária em dezembro, mas ele gostaria que o jurídico especificasse em cláusula no processo que não pode ser revertida essa decisão.

O Presidente Barsi diz que já foi providenciada a cláusula no processo e que só não foi consolidado por ter o judiciário já em recesso.

O Conselheiro Ricardo Martins pede a palavra e diz que reforça as colocações do Conselheiro José Marcos, de que se o que acordo já foi consolidado com as cláusulas pertinentes de não haver possibilidade de mudança na decisão do acordo. E diante de tudo que foi colocado em relação aos valores ele está de acordo com a ratificação.

O Presidente Barsi diz que não foi fácil chegar a um acordo, que diante de todos os cálculos que a Conselheira Salete fez, essas decisões demandaram em 6 horas de reunião para que o Sr. Rui chegasse na proposta que o CORECON/SP encaminhou, a proposta que ele encaminhou era superior a isso.

O Conselheiro Gil Marcos pede a palavra e diz que está de acordo com a ratificação.

O Conselheiro Odilon vota a favor da ratificação.

O Conselheiro Koga pede a palavra e diz para a Conselheira Salete tirar a dúvida de qual valor ficaria antes da decisão e o valor depois da decisão do Gilmar Mendes.

O Presidente Barsi fala que a diferença não significativa, e que a mudança de alguns índices que reajustam podem ter variações mas nada significativo, e diz que interpreta que Conselheiro Koga está colocando as coisas de tal forma por não ter participado e colocando as coisas agora de uma forma ampla depois de uma exaurida discussão e passa a palavra para a Conselheira Salete mesmo após já ter explicado e ele talvez não tenha entendido, e ela já falou de números que foram considerado por todos e interessante para que fosse consolidado o acordo. Ele diz que a consideração do Conselheiro Koga é considerada como inadequada.

A Conselheira Salete pede a palavra e diz ao Conselheiro Koga que o menor valor feito pela SELIC ficaria em torno de R\$ 4.300.000,00 e o maior valor ficou em quase R\$ 8.000.000,00 foi essa a variação usando os índices diferenciados.



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356

O Vice Presidente Pedro Afonso, diz que essa decisão ainda será submetida ao plenário do STF via embargos via publicação de acórdãos etc., e diz que isso no mínimo duraria mais de uma nos e seria pago ao Rui R\$ 400.000,00 + R\$ 600.000,00 e que o tempo trabalha a favor do acordoe, que os gestores do CORECON/SP precisam analisar não só os valores exatamente mas que é preciso ver numa perspectiva de conselho.

A Conselheira Nancy fala que já foi conselheira de 2006 à 2011 e diz que esse caso do Rui já existia e se arrastou até, por isso ela ratifica a decisão e parabeniza a nova gestão por dar um ponto final nesse caso.

O Presidente Barsi diz que a decisão já foi proferia na reunião extraordinária e considera consagra e tem o apoio de todos, pois seria até indelicado pelos membros do conselho que zelam por fazer as coisas corretas não conseguir resolver um problema que se arrasta a 17/18 anos que agora é colocar uma pedra nesse assunto e que está exaurido e encerrado, e dá por encerrada a sessão plenária e parabeniza a todos os eleitos e deseja uma ótima gestão a todos.

RELAÇÃO DE REGISTROS DE ESTUDANTES - (06/01/2021): 4.523 NICOLE CHAMA DOS SANTOS ; 4.524 CAROLINA MARTINS BIANCHI- **RELAÇÃO DE REGISTROS CANCELADOS PESSOA FÍSICA - (06/01/2021):** 6.179 FRANCISCO ARAUJO SALLES DE SOUZA (APOSENTADORIA); 11.275 EVERALDO VARELA (APOSENTADORIA); 14.914 JORGE CAVALCANTE DA SILVA (APOSENTADORIA); 20.301 LILIAN JEAN PAPAIZIAN CHIUSOLI (APOSENTADORIA); 21.350 FÁBIO MUNIZ (APOSENTADORIA); 24.372 WAGNER AMARAL DOS SANTOS (APOSENTADORIA); 27.278 DEVANY APARECIDA LOPES (APOSENTADOAIRA); 27.942 ADRIANA MARCHESIM (APOSENTADOAIRA); 28.013 MARIA EUNICE AZEVEDO MONTEIRO (APOSENTANORIA); 29.056 MARCOS SILVA BIANCARDI (APOSENTADORIA) - **RELAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PESSOA FÍSICA - (06/01/2021):** 20.013 NEURACY MARIA DE CASTRO BEZERRA (DESEMPREGO); 21.397 RAUL PAZOS SANTAMARINA (PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR DESEMPREGO); 27.367 JAMIL SAID JUNIOR (PRORROGAÇÃO POR AUSÊNCIA DO PAÍS); 27.986 JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA (DESEMPREGO); 29.852 LENADRO DE SOUZA (DESEMPREGO); 30.926 MICHELE CONSEIÇÃO MOREIRA DE PAULA (DESEMPREGO); 33.984 DEBORA MAZETTO (PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR DESEMPREGO); 34.016 KLEBER SOUZA HERNANDEZ (PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR AUSÊNCIA DO PAÍSA); 34.101 AMILA MENDONÇA SILVA (AUSÊNCIA DO PAÍS); 34.513 MARIANA KEIKO YABUKI (PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR DESEMPREGO); 36.592 PALOMA DE MELO ASSUNÇÃO (PRORROGAÇÃO POR AUSÊNCIA DO PAÍS); 36.689 PEDRO AUGUSTO VIEIRA BUENO (DESEMPREGO) - **RELAÇÃO DE REGISTROS CANCELADOS - PESSOA JURÍDICA - (06/01/2021):** RE/2.602 AYK - CONSULTORES ECONÔMICOS LTDA. (ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES); RE/2.922 LUARELLI ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE S/C LTDA. (ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES); **RELAÇÃO DE REGISTROS DEFINITIVOS - PESSOA FÍSICA - (06/01/2021):** RE/6.622 PARCERIAS BRL CONSULTORES ASSOCIADOS;

(Handwritten signature: Barsi)



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



357 **RELAÇÃO DE REGISTROS PROFISIONAIS – PESSOA FÍSICA – (06/01/2021):**
358 37.019 KLEBER DE VASCONCELOS VIANA; 37.020 MARCOS MENDES FENRANDES;
359 37.022 NEWTON SILVEIRA RORIZ; 37.023 VANESSA MAYUMI KAWAICHI; 37.024
360 RODRIGO CARVALHO DA SILVA MONTEIRO; 37.025 SEIR SIMEOTI DIOGO DA SILVA;
361 37.026 CLARA HEKENA FERNANDEZ MARINS; 37.027 THIAGO NORTE NATARIO;
362 37.028 JUAN CARLOS GOLZALEZ VALENCIA; 37.029 LEONARDO NUNES DA SILVA
363 CANO; 37.030 ANDRE PINI PEDROSO; 37.031 MARIA CAROLINA CAMINHA COSTA;
364 37.032 JESSICA DE ARAÚJO SILVA CAIEIRO; 37.034 BRUNO CABRAL IZIDORO
365 **TRATAMENTO ESPECIAL DISPENSADO EM FUNÇÃO DA IDADE – PESSOA**
366 **FÍSICA – (06/01/2021) –** 5.652 JOÃO DE OLIVEIRA MUNHOS LOPES; 6.839 ALMIR
367 FERNANDO MARTINS 7.440 MARCOS DE FIGUEIREDO MIRANDA; 7.89 ERAN
368 MANUCHAKIAN; 8569 RICARDO DE ASSIS PERINA; 9.149 ROBERTO MOURÃO; 9.987
369 BENEDITO RODRIGUES PONSTES; 10.661 SANDRA REGINA DA GRAÇA LORENCETTI;
370 11.753 PEDRO PAULO MARTNI BTANCO; 12.719 IVANI MARIA BASSOTTI; 13.605
371 ANDRES JESUS FERNANDEZ PEREA; 13.854 ALBERTO GOMES PINHO; 14.023 DENISE
372 APARECIDA FRANCO ROCCA; 14.132 MARIA ZENILDA FERREIRA AIELLO; 14.785
373 MARCO ANTÔNIO DE LAMEIDA ORTIZ; 14.793 LINDA CASTANHO PINHO; 15.833
374 ANDRES CARRASCO MINOVES; 15.964 LUIZ CELSO MARIANO; 16.252 DULCE MIRIAN
375 HIRATA; 23.783 NEUZA FERREIRA BARBOSA.

376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393

O **Presidente Luiz Barsi Filho** agradeceu a presença de todos à sessão, que teve início às 12h10 e encerrando-se às 13h35m. E para constar, lavrou-se a presente ATA que, após aprovação, consoante as disposições regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, Rita de Cássia Zaquello, Secretária, que a subscreveu. São Paulo, 6 de Janeiro de 2021.


Rita DE Cássia Zaquello
Secretária


Luiz Barsi Filho
Presidente

